



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 308/2023, de 28 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 554.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE

10.001.10.301.10.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$550.000,00

1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 550.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE

06.001.12.361.6.2013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$4.000,00

1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$550.000,00

1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 550.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$4.000,00

1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL